



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de São Gabriel**

segunda-feira, 22 de abril de 2013

Ano III - Edição nº 00225

## **Prefeitura Municipal de São Gabriel publica**



Largo da Pátria, 132 | Centro | São Gabriel-Ba

[www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CE3D39B8897D8263B1B6B5EA8BB3E16F

## Prefeitura Municipal de São Gabriel

# SUMÁRIO

- Homologação e Resultado. Pregão Presencial nº 014/2013. (Empresa vencedora: PMSS Serviços e Transportes Ltda.).
- Aviso de Licitação Deserta. Pregão Presencial nº 016/2013
- Dispensa de Licitação nº 018/13 e Extrato de Contrato. Objeto: Locação e manutenção de software com sistemas integrados, do pacote tecnológico. Módulo GED – Sistema de locação de Software, bem como implantação na área de administração para Organização, digitalização e indexação de documentos, relativos a processos contábeis, jurídicos, de licitação, e outros, compreendendo os períodos de 2009 a 2013, fornecendo cópias do aplicativo e todos os documentos digitalizados em dvd-rom com recursos de instalação em servidor de dados da Prefeitura Municipal, bem como instrumentos de contratos administrativos, para modernização da Administração Pública Municipal. (Contratada: Instituto de Pesquisas Municipais - IPM BRASIL).
- Edital de Processo Simplificado nº 001/SMAS/2013.

# Prefeitura Municipal de São Gabriel

Pregao Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
CNPJ:13.891.544/0001-32

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

A Prefeita do Município de São Gabriel-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio, que adjudicou o Pregão Presencial nº 014/2013, em favor da Empresa PMSS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 12.388.284/0001-14, vencedora do Pregão Presenciaio 014/2013, com uma proposta no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) mensais, resolve HOMOLOGAR em 10/04/2013, considerando vencedora por apresentar a melhor proposta de preços. São Gabriel-BA, 17/04/2013 – Gean Ângela Rocha - Prefeita Municipal.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL 014/2013

A CPL do município de São Gabriel – BA comunica o resultado de Pregão Presencial nº 014/13, julgada em 03/04/2013. Empresa vencedora – PMSS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 12.388.284/0001-14, com uma proposta no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) mensais – São Gabriel-Ba, 12/04/2013 – Ivanilson C. Rocha – Pregoeiro.

Largo da Pátria, 132 | Centro | São Gabriel-Ba

[www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de São Gabriel

Pregao Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
CNPJ: 13.891.544/0001-32

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro do MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL (BA), torna publico que a licitação modalidade pregão presencial nº 016/2013, que seria realizada no dia 10/04/2013, as 14:30h objetivando a contratação de serviços de telefonia móvel, não acudiu interessados em participar do certame sendo declarada LICITAÇÃO DESERTA. – São Gabriel-BA, 18/04/2013 – Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro.

Largo da Pátria, 132 | Centro | São Gabriel-Ba

[www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de São Gabriel

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 018/13

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Gabriel declara ser dispensada, de acordo com o **Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93**, a seguinte contratação: INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS IPM BRASIL, que se responsabilizara pela locação e manutenção de *software* com sistemas integrados, do pacote tecnológico. **Módulo GED** – Sistema de locação de Software, bem como implantação na área de administração para Organização, digitalização e indexação de documentos, relativos a processos contábeis, jurídicos, de licitação, e outros, **compreendendo os períodos de 2009 a 2013**, fornecendo cópias do aplicativo e todos os documentos digitalizados em dvd-rom com recursos de instalação em servidor de dados da Prefeitura Municipal, bem como instrumentos de contratos administrativos, para modernização da Administração Pública Municipal, licitações, contratos e demais documentos de ordem administrativa: - São Gabriel – BA, 01 de março de 2013 – Edimilson Miranda Vaz- Presidente da Comissão.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 018/2013. Contrato nº 029L/13 Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA. Contratado: IPM BRASIL -**INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS** Objeto: de locação e manutenção de *software* com sistemas integrados, do pacote tecnológico. **Módulo GED** – Sistema de locação de Software, bem como implantação na área de administração para Organização, digitalização e indexação de documentos, relativos a processos contábeis, jurídicos, de licitação, e outros, **compreendendo os períodos de 2009 a 2013**, fornecendo cópias do aplicativo e todos os documentos digitalizados em dvd-rom com recursos de instalação em servidor de dados da Prefeitura Municipal, bem como instrumentos de contratos administrativos, para modernização da Administração Pública Municipal. Valor R\$ 45.000,00 em parcelas mensais de R\$ 4.500,00. Vigência do Contrato: 31/12/12 data de assinatura 01/03/2013 – São Gabriel-BA, 01/03/2013 – Edimilson Miranda Vaz– Pres. CPL.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia  
CEP: 44.915-000  
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Largo da Pátria, 132 | Centro | São Gabriel-Ba

[www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de São Gabriel

Outros



ESTADO DA BAHIA  
 Prefeitura Municipal de São Gabriel  
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

## EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 001/SMAS/2013

O Município de São Gabriel, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 530/2012, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, torna público a todos os interessados que estará realizando processo seletivo para preenchimento das vagas de **ORIENTADOR SOCIAL, MONITOR E FACILITADOR** para **CULTURA, ESPORTE E LAZER** - Programa Nacional de Inclusão de Jovens (**PROJOVEM ADOLESCENTE**) e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (**PETI**) através da contratação temporária conforme segue:

### 1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período de realização das inscrições: 23 a 25 de abril de 2013.

Aplicação da Prova Objetiva: 05 de maio de 2013.

Divulgação do Resultado Preliminar: 10 de maio de 2013.

Apresentação de Recurso: 11 de maio de 2013.

Entrevista: 14 de maio de 2013

Divulgação do Resultado Final: 21 de maio de 2013.

#### 1.1. DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

1. Data das Inscrições: 22 a 24 de abril de 2013

2. Local da Inscrição: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, situado à Rua do Jacaré, S/N, Quixabeira, São Gabriel - BA.

3. Horário das Inscrições: 08h00min às 14h00min.

#### 1.2. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA ESCRITA

1. Data da prova escrita: 05 de maio de 2013.

2. Local da prova escrita: Escola Instituto Paraíso de Ensino - IPE.

3. Horário da prova escrita: 08h00min às 10h00min.

### 2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO DOS CARGOS.

2.1. A quantidade de vagas, função, escolaridade, carga horária, local de trabalho, programa e remuneração, são as respectivamente abaixo relacionadas, devendo o candidato manifestar-se pela função, horário de trabalho bem como localidade para o qual deseja concorrer à vaga no ato de inscrição.

2.2. Para ambas as funções de Orientador Social, Monitor e Facilitador são exigidos escolaridade mínima de nível médio (antigo segundo grau completo).

#### FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL

Vagas	Carga horária	Localidade	Programa	Remuneração
04	40HSp/semana	Sede	PROJOVEM	1 SM
03	40HSp/semana	Sede	PETI	1 SM
01	40HSp/semana	Gameleira	PETI	1 SM
01	40HSp/semana	Gameleira	PROJOVEM	1 SM
01	40HSp/semana	Lagoinha	PETI	1 SM

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia

CEP: 44.915-000

FONE/FAX: (74) 3620-2122



Largo da Pátria, 132 | Centro | São Gabriel-Ba

[www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA  
 Prefeitura Municipal de São Gabriel  
 CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

01	40HSp/semana	Lagoinha	PROJOVEM	1 SM
01	40HSp/semana	Pitil	PROJOVEM	1 SM
01	40HSp/semana	Curralinho	PETI	1 SM
01	40HSp/semana	Curralinho	PROJOVEM	1 SM
01	40HSp/semana	Besouro	PETI	1 SM
01	40HSp/semana	Baixão dos Honoratos	PETI	1 SM

## FUNÇÃO: FACILITADOR

Vagas	Carga horária	Localidade	Programa	Remuneração
01	40HSp/semana	Sede	PETI	1 SM
01	40HSp/semana	Sede	PROJOVEM	1 SM
01	40HSp/semana	Gameleira / Lagoinha	PETI/PROJOVEM	1 SM
01	40HSp/semana	Gameleira / Lagoinha	PETI/PROJOVEM	1 SM
01	40HSp/semana	Pitil, Besouro, Baixão dos Honoratos	PETI/PROJOVEM	1 SM
01	40HSp/semana	Curralinho	PETI/PROJOVEM	1 SM

## 2.3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

2.3.1. Cada Orientador Social/Monitor será responsável por Coletivos/Núcleo (grupos de crianças e adolescentes até 17 anos), com os quais desenvolverá ações socioeducativas envolvendo eixos transversais relacionados à juventude: trabalho, cultura, esporte e lazer; saúde; meio ambiente, direitos de forma coletiva, e envolvendo diferentes estratégias.

2.3.2. Cada Facilitador será responsável por Coletivos/Núcleo (grupos de crianças e adolescentes até 17 anos) com os quais desenvolverá ações socioeducativas envolvendo temas relacionados à juventude: trabalho, cultura, esporte e lazer (judô, capoeira, artesanato, futebol etc) de forma que garanta a integração das atividades com os orientadores sociais e os conteúdos e recursos socioeducativos desenvolvidos com os jovens.

2.3.2. Os Orientadores, Monitores e Facilitadores Sociais referentes aos programas envolvidos no processo de seleção terão a atribuição de manter a quantidade mínima de 20 crianças/adolescentes nos grupos.

2.3.2.1. A manutenção de 20 crianças/adolescentes núcleo/coletivo é condição necessária para o seu funcionamento. Em não se verificando o cumprimento desta condição a gestão municipal deslocará o núcleo/coletivo para outra localidade que atenda a demanda necessária.

2.3.2.2. Ocorrendo o fechamento do coletivo importará na rescisão imediata do vínculo temporário firmado nos termos deste edital e da 530/2012.

## 3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Uma foto 3x4 recente;
- 3.2. Cópia da cédula de identidade e CPF;
- 3.3. Cópia do comprovante de residência;
- 3.4. Cópia do Título eleitoral e comprovante de votação da última eleição ou certidão correspondente, emitida pelo cartório eleitoral;

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia  
 CEP: 44.915-000  
 FONE/FAX: (74) 3620-2122



# Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

3.5. Cópia do Histórico escolar emitido por entidade oficial de ensino, comprovando escolaridade mínima de ensino médio completo, até a data da inscrição;

3.6. Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado através do link:

[http://www1.ba.gov.br/antecedentes/solicitar\\_atestado.asp](http://www1.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp)

3.7. A não apresentação de quaisquer documentos comprobatórios da inscrição acarretará na sumária eliminação do candidato.

## 4. DOS REQUISITOS GERAIS

4.1. Ter idade igual ou superior a 18 anos, até a data da inscrição comprovada através da apresentação da cédula de identidade;

4.2. Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, firmada através de certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado através do link: [http://www1.ba.gov.br/antecedentes/solicitar\\_atestado.asp](http://www1.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp)

4.3. Estar no gozo dos direitos políticos, comprovado através de título eleitoral e comprovante de votação da última eleição ou certidão correspondente, emitida pelo cartório eleitoral;

4.4. Comprovar por meio da apresentação de histórico escolar emitido por entidade oficial de ensino, escolaridade mínima de ensino médio completo até o dia da inscrição;

4.5. Comprovação de estar fisicamente e mentalmente apto para o desempenho do cargo por meio da apresentação de laudo médico firmado por médico registrado no conselho de classe, o qual será exigido no ato da contratação;

4.6. Ter disponibilidade para cumprimento de carga horária semanal exigida.

## 5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:

1. Prova Objetiva de caráter eliminatório/classificatório;

1.1. A prova objetiva para os cargos contará com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contando com uma alternativa certa em cada questão, valendo 0,5 (meio) ponto, considerando-se apto a progredir para a segunda fase, qual seja, a entrevista, o candidato que atingir no mínimo, 60% de acertos.

1.2. A Prova objetiva para os Cargos de Orientador, Monitor e Facilitador avaliará os conhecimentos do candidato quanto ao: Estatuto da Criança e do Adolescente, Programa Bolsa Família, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, PROJOVEM, PETI, Política Nacional da Assistência Social – PNAS, bem conhecimentos sobre informática;

2. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, a ser efetivada de forma individual e por ordem de chegada, será aplicada somente para os candidatos habilitados na etapa anterior.

2.1. Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos conforme desempenho na entrevista de acordo com os critérios a serem avaliados, devendo o candidato obter no mínimo 60% da pontuação atribuída pela banca entrevistadora para ser considerado apto e prosseguir na seleção.

**2.2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA.** A entrevista será realizada, exclusivamente, no dia 14 de maio de 2013 do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social situado à Rua do Jacaré, S/N, Quixabeira, São Gabriel – BA, das 08h00min às 17h00min.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia  
CEP.: 44.915-000  
FONE/FAX: (74) 3620-2122





# Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**2.3. DA BANCA ENTREVISTADORA.** A comissão de seleção designará uma banca entrevistadora e, a depender da necessidade duas banca formada cada uma por 01 (uma) psicóloga e 01 (uma) assistente social.

2.4. Na entrevista para os candidatos ao cargo de Orientador Social e Monitor serão abordados os seguintes aspectos, entre outros: disponibilidade para o trabalho; concepção de ensino e aprendizagem; desempenho em comunicação voltada para a criança e adolescentes; perfil do candidato diante do trabalho com crianças e adolescentes.

2.5. Na entrevista para os candidatos ao cargo de Facilitador serão abordados os seguintes aspectos, entre outros: disponibilidade para o trabalho; concepção de ensino e aprendizagem específica como: esporte/lazer e cultura; aptidão para artesanato, desempenho em comunicação voltada aos adolescentes; perfil do candidato diante do trabalho com crianças e adolescentes.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação de cada candidato aprovado para fins de classificação, será igual à soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e entrevista.

6.2. A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final, individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

6.3. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma pontuação final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) maior pontuação na entrevista;

## 7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. O resultado do teste seletivo, o edital de convocação, bem como qualquer modificação no presente Edital, será publicado no mural do CRAS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Prefeitura Municipal e no site: <http://www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br>.

## 8. DO RECURSO

8.1. Será admitido recurso, protocolado no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir do primeiro dia útil da publicação do resultado preliminar somente das fases objetivas e de títulos.

8.2. O recurso deverá conter:

- a) nome do candidato e cargo para o qual está concorrendo;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, caso o recurso verse sobre questões da prova objetiva;
- c) argumentação lógica e consistente.

8.3. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.4. Se o recurso analisado resultar na anulação da questão da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.5. Será indeferido o recurso, após análise, se a Comissão designada assim considerar.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia  
CEP.: 44.915-000  
FONE/FAX: (74) 3620-2122



# Prefeitura Municipal de São Gabriel



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

9.1. Os candidatos selecionados serão convocados, obedecendo-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes, podendo os demais aprovados serem convocados posteriormente, no decorrer de validade da seleção e na medida que surgirem novas vagas.

9.2. Os candidatos convocados deverão comparecer na sede do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social situado à Rua do Jacaré, S/N, Quixabeira, São Gabriel – BA, no horário das 08h00min às 14h00min, no prazo máximo de 24 horas, munidos de documentação necessária para contratação.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

10.2. Além dos documentos apresentados no ato de inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Escolaridade;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) PIS ou PASEP;
- h) Comprovante de residência;
- i) Duas fotos 3x4 recentes;
- j) Laudo médico atestando que goza de saúde física e mental firmado por médico registrado no conselho de classe.

10.2. O candidato que deixar de apresentar qualquer documento acima indicado no prazo terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito, sendo convocado o subsequente na ordem de classificação.

10.3. O candidato classificado será contratado em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA).

10.4. O prazo do contrato será até o dia 02 de abril de 2014, podendo ser rescindido a qualquer tempo ou prorrogado até o limite máximo de 01 (um) ano.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Para a prova objetiva, só será permitido o ingresso do candidato no local até o horário estipulado (08h00min), sendo que o candidato obrigatoriamente deverá portar documento de identidade original que contenha foto e comprovante de inscrição, caneta preta ou azul transparente, lápis e borracha. Não serão permitidos outros pertences, como material bibliográfico, celulares e outros equipamentos eletrônicos, nem que o candidato se ausente do local de aplicação levando o caderno de questões e folha de respostas.

11.2. Os retardatários ou ausentes serão considerados eliminados do certame.

11.3. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

11.4. Em hipótese alguma haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas da fase de entrevistas.

11.5. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo de seleção contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia  
CEP.: 44.915-000  
FONE/FAX: (74) 3620-2122



# Prefeitura Municipal de São Gabriel



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

---

11.6. Não serão fornecidas informações por telefone, a respeito de data, locais, horários de aplicação das provas, sendo estas informações retiradas somente do Edital.

11.7. Os Orientadores Sociais, Monitores e Facilitadores habilitados e contratados para prestarem serviços nos povoados serão responsáveis pela higienização do local de trabalho bem como por preparar e servir lanche aos jovens.

11.8. O prazo período das contratações decorrentes deste processo de seleção será de 01 (um) ano prorrogado, por ato executivo, por mais 01 (um).

11.9. A contratação decorrente deste processo de seleção assegura ao candidato apenas os direitos previstos Lei Municipal nº 530/2012 e na NOB RH/ SUAS, devendo ser observado, também o quanto exposto no itens 2.3.2.1. e 2.3.2.2.

11.10. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

São Gabriel - BA, 17 de abril de 2013.

**GEAN ANGELA ROCHA**  
**Prefeita**

---

**Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia**  
**CEP: 44.915-000**  
**FONE/FAX: (74) 3620-2122**

